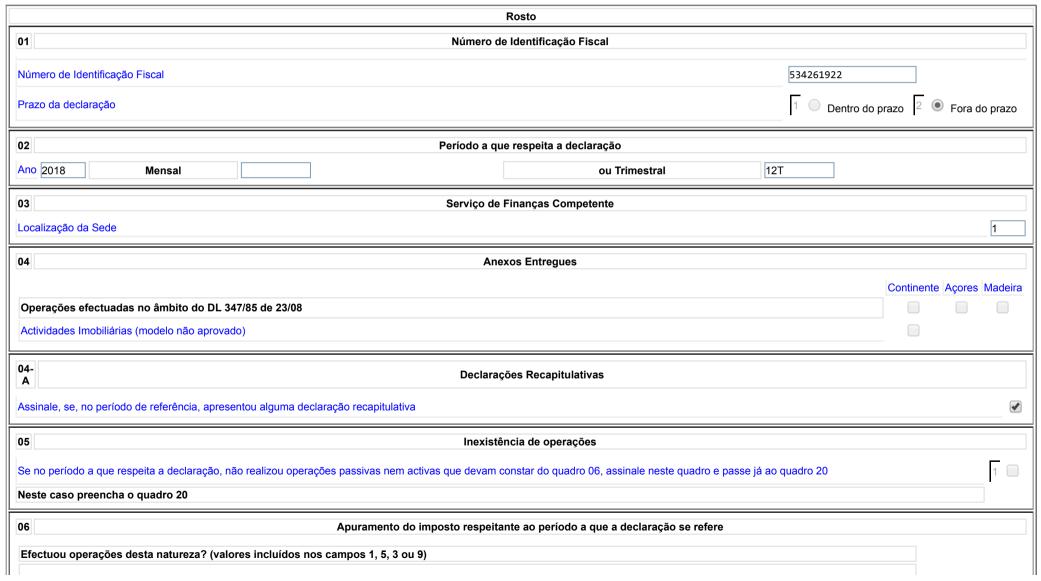
Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA



Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto		
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA		
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA		Sim Não
Base Tributável	Imposto a favor do Estado	
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liquidou imposto		
- À taxa reduzida	1 €	€
- À taxa intermédia	5 €	§ €
- À taxa normal	3 € 315.484,53	€ 68.973,44
- Isentas ou não tributadas		
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €	
Operações que conferem direito à dedução	8 €	
Operações que não conferem direito a dedução	9 €	
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €	1 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 €	3 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €	
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16 €	7 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18 €	9 €
- Pretende efetuar o pré-preenchimento dos campos 18 e 19?		Sim Não
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 € 315.484,53	
5. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	2.128,94	
Existências		
- À taxa reduzida	21 €	
- À taxa intermédia	23 €	
- À taxa normal	22 € 46.223,09	
Outros bens e serviços	24 € 1.319,28	
Total dos campos 20 a 24	€ 49.671,31	

6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	41 €	1.638,75		
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€ 2.747,08				
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€	66 €			
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€	68 €			
Total dos campos 65 e 67	€	0,00				
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €	52.418,39				
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €	70.612,19				
Imposto a entregar ao Estado	93 €	18.193,80				
Crédito de imposto a recuperar	94 €	0,00				
Solicito o reembolso	95	€				
Excesso a reportar	96	€				
06- Desenvolvimento do quadro 06						
		mnos 4 E o 2)				
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países						
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)			97 €			
- Ou territórios terceiros			98 €			
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inversão do sujeito passivo (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)						
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)			99 €			
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)			100 €			
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			101 €			
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			102 €			
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			105 €			
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)						
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor			103 €			
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)						
D. Operações referidas has alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (valores das bases tributaveis, incluidos hos campos 1, 5, 5 e 9)						
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor			104 €			

07	Ónus do Processo	
Sujeito Passivo		
Serviços		
20	Identificação do Técnico Oficial de Contas	
NIF do Técnico Oficial de Contas		102202555